

Espaço ATL no Rosário - 2021

Normas de Funcionamento



julho de 2021



Normas de Funcionamento do Espaço ATL no Rosário – 2021

Proposta de Normas de Funcionamento aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 07 de julho de 2021.



Normas de Funcionamento do Espaço ATL no Rosário – 2021

Artigo 1.º

(Âmbito)

As presentes normas destinam-se a regular o funcionamento do espaço ATL (Atividades de Tempos Livres) promovido pelo Município de Almodôvar, no Rosário.

Artigo 2.º

(Objetivos)

São objetivos do espaço ATL do Município:

- a) Organizar e promover atividades destinadas a crianças dos 3 aos 10 anos de idade, com a finalidade de proporcionar um programa de carácter educativo, cultural, desportivo, ambiental e lúdico;
- b) Fomentar a cooperação, entreaajuda e espírito de equipa entre as crianças;
- c) Estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças e jovens, apelando a uma participação ativa nas atividades;
- d) Estimular o respeito e aceitação das diferenças e o apelo à cidadania;
- e) Proporcionar vivências/experiências diferentes;
- f) Dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à incompatibilidade entre os horários de trabalho dos pais/encarregados de educação e o período de férias letivas das crianças.

Artigo 3.º

(Destinatários)

O espaço ATL destina-se a crianças residentes na freguesia do Rosário e/ou que frequentem a EB1/Pré-escolar do Rosário, com idades compreendidas entre os 3 anos e os 10 anos de idade.

Artigo 4.º

(Funcionamento)

1. O espaço ATL funcionará no período compreendido entre **19 de julho** e **30 de julho**, entre as **09:00 horas** e as **17:00 horas**, em instalações do Município de Almodôvar- EB1/ Pré-escolar do Rosário.



Normas de Funcionamento do Espaço ATL no Rosário - 2021

2. A entrada e saída fora dos horários referidos no ponto anterior carecem da apresentação de Declaração da entidade patronal do encarregado de educação onde conste o respetivo horário de trabalho.
3. Serão também realizadas atividades no exterior, as quais carecem sempre de autorização do encarregado de educação.
4. O programa será organizado em apenas **1 turno**, por um período quinzenal.
5. O turno será organizado em apenas 1 grupo, com capacidade para um máximo de 14 crianças.
6. As crianças terão diversas atividades e tarefas para realizar (expressão plástica, atividades desportivas, sessões de animação, etc.), de modo a promover a cooperação, o trabalho de grupo, o convívio entre todos os participantes, e, acima de tudo, proporcionar-lhes um desenvolvimento saudável.
7. O acompanhamento das crianças está a cargo de pessoal ao serviço da Câmara Municipal de Almodôvar.

Artigo 5.º

(Inscrições)

1. As inscrições são feitas em articulação com os serviços administrativos da Junta de Freguesia do Rosário, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição própria a fornecer pela Junta de Freguesia do Rosário ou pelo Município de Almodôvar, e/ou disponível na página web do Município, no período de **08 a 15 de julho**, bem como dos respetivos Anexos, quando aplicável.
2. Juntamente com a ficha de inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Cartão de cidadão da criança e do encarregado de educação;
 - b) Comprovativo do abono de família (1.º ou 2.º escalão);
 - c) Declaração da entidade patronal do encarregado de educação onde conste o respetivo horário de trabalho e período de férias.

Artigo 6.º

(Condições de Admissão)

Para admissão no espaço ATL, os candidatos deverão reunir os seguintes requisitos:

- a) Ser residente na freguesia do Rosário, ou em alternativa, frequentar a EB1/ Pré-escolar do Rosário;



- b)** Ter idade compreendida entre os 3 e os 10 anos de idade;
- c)** Não ser portador de doença infetocontagiosa;
- d)** Ter o boletim de vacinas atualizado.

Artigo 7.º

(Condições Especiais de Admissão)

Têm prioridade na admissão no ATL as crianças sinalizadas e/ou encaminhadas por parte serviços ou programas de âmbito social, por reconhecida necessidade de frequência e/ou carenciadas economicamente.

Artigo 8.º

(Comparticipações)

- 1.** A frequência do espaço ATL implica uma participação no valor de 50.00€/turno
- 2.** As crianças que se encontrem posicionadas no escalão 1 do abono de família ficam isentas do pagamento da participação do ATL.
- 3.** As crianças que se encontrem posicionadas no escalão 2 do abono de família dispõem de uma redução de 50% no valor da participação.

Artigo 9.º

(Reduções na Participação)

O encarregado de educação que tiver mais que uma criança a frequentar o espaço ATL, terá uma redução de:

- a)** 25% na participação referente ao segundo filho;
- b)** 50% na participação referente ao terceiro filho e seguintes.

Artigo 10.º

(Critérios de Seleção)

Para a seleção e graduação dos candidatos serão tidos em consideração os seguintes critérios, pela ordem apresentada:

- a)** Os responsáveis pela criança estarem a exercer atividade profissional durante o período em que decorre o espaço ATL;
- b)** Ordem de entrada da ficha de inscrição.



Artigo 11.º

(Direitos)

As crianças participantes têm direito a:

- a) Alimentação (almoço), exceto nos dias de atividades exteriores;
- b) Seguro;
- c) Kit de segurança;
- d) Recursos inerentes às atividades;
- e) Folheto com informação aos pais (plano de contingência, regras, contactos e atividades);
- f) Equipamento com registo fotográfico (pen drive).

Artigo 12.º

(Deveres)

São deveres das crianças participantes:

- a) Respeitar e cumprir as presentes normas de funcionamento;
- b) Seguir as orientações dos monitores no decorrer das atividades;
- c) Ser respeitador(a) e afável nas relações com os outros participantes;
- d) Cumprir as regras de utilização dos materiais, equipamentos/espacos onde decorrem as atividades.

Artigo 13.º

(Entrega e Saída de Crianças)

1. A entrada dos grupos será efetuada nos mesmos termos em que decorreu no ano letivo 2020/2021, durante o funcionamento escolar.
2. Quando os encarregados de educação ou adulto responsável procedem à entrega das crianças participantes do grupo de A.T.L. devem certificar-se que o monitor(a) encarregue de as receber notou devidamente a sua presença.
3. Os adultos responsáveis pelas crianças não podem entrar no recinto da escola, podendo apenas acompanhar a criança até ao portão.
4. À entrada do bloco existirá uma zona suja, onde as crianças do GRUPO 01 terão de trocar de calçado (calçado que permanecerá no recinto escolar, durante a permanência da criança no A.T.L.);



Normas de Funcionamento do Espaço ATL no Rosário - 2021

5. À saída, a pessoa que vai buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da ficha de inscrição e contactos, ou se o encarregado de educação, com antecedência tiver informado o(a) monitor(a) de quem vai buscar a criança nesse dia.
6. Quando expressamente autorizada, a criança poderá sair sozinha.

Artigo 14.º

(Disposições Finais)

O desconhecimento destas normas não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.

Artigo 15.º

(Alterações)

Estas normas de funcionamento poderão sofrer, a todo o tempo, e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis, as quais serão aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 16.º

(Dúvidas e Omissões)

Cabe ao Órgão Executivo do Município deliberar sobre todas as dúvidas e omissões.



1. Dados da Criança:

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____

N.º Cartão Cidadão: _____ N.º Cartão de Utente: _____

2. Dados Encarregado de Educação:

Nome: _____

Morada: _____

Localidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Telemóvel: _____ Telefone Emprego: _____

E-mail: _____

3. Informações:

O seu educando tem autorização para sair do ATL sozinho ao final do dia?

Sim ____

Não ____

No caso de não estar autorizado, indique as pessoas autorizadas a acompanhá-lo:

Nome: _____ Parentesco: _____ Contato: _____

Nome: _____ Parentesco: _____ Contato: _____

Nome: _____ Parentesco: _____ Contato: _____



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

O seu educando tem algum problema de saúde que necessite de cuidados específicos?

Não

Sim Qual: _____

O seu educando tem alguma alergia (a alimentos, medicamentos ou outra substância)?

Não

Sim Qual: _____

O seu educando tem asma ou algum problema do foro respiratório?

Não

Sim Qual: _____

O seu educando apresenta alguma deficiência (motora ou sensorial)?

Não

Sim Qual: _____

O seu educando apresenta alguma limitação de mobilidade?

Não

Sim Qual: _____



Anexo I – Autorização

Eu _____, Encarregado/a de Educação de _____, declaro que **autorizo/não autorizo** (riscar o que não interessa) o meu Educando/a a sair do ATL, acompanhado do/s monitor/es, em passeios a pé para deslocações a locais de lazer, de interesse histórico, turístico ou de carácter didático, conforme o Plano de Atividades do ATL.

Rosário, ____ de _____ de 2021

Encarregado/a de Educação



Anexo II – Autorização

Eu _____, Encarregado(a) de Educação de _____, declaro que **permito/não permito** (riscar a parte que não interessa) que sejam tiradas fotografias ao meu educando / à minha educanda, e colocadas no site do Município de Almodôvar, para efeitos de divulgação ou para elaboração de outros materiais multimédia (recordação).

Rosário, ____ de _____ de 2021

Encarregado/a de Educação



Anexo III – Declaração de Compromisso de Honra

Eu _____, portador do
BI/Cartão de Cidadão n.º _____, Encarregado/a de Educação da criança
_____ declaro sob compromisso de
honra, para efeitos de frequência nas Atividades de Tempos Livres no Rosário, relativo
ao ano de 2021, que esta não é portadora de qualquer doença infetocontagiosa e que
apresenta o boletim de vacinas em dia.

Rosário, ____ de _____ de 2021

Encarregado/a de Educação



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Anexo IV – Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais

O munícipe assegura a veracidade dos dados constantes no presente formulário.

É reconhecido ao Munícipe o direito de consultar e atualizar dos seus dados pessoais depositados junto do Município de Almodôvar, bem como o direito de os corrigir e/ou editar.

Os dados recolhidos **não serão objeto de atividades de marketing e/ou telemarketing.**

O Munícipe desde já consente na recolha e tratamento informático dos seus dados, autorizando que o Município de Almodôvar insira esses mesmos dados numa base apropriada.

O Município de Almodôvar responsabiliza-se pela proteção desta base de dados e dos dados nela existente.

O Município de Almodôvar assegura que os dados fornecidos pelo munícipe servem apenas para os fins constantes do presente formulário.

Os dados constantes do presente formulário serão conservados durante o decorrer do processo, podendo o Munícipe solicitar a sua eliminação aquando do término do processo.

Caso nada seja dito, o processo será objeto de tratamento adequado, nos termos previstos na Portaria n.º 412/2001, de 17 de abril (Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais).

Eu _____, Encarregado/a de Educação de _____, declaro que:

Presto o meu consentimento para o tratamento informático dos dados pessoais constantes do presente formulário, autorizando que o Município de Almodôvar insira esses dados em base apropriada, para os fins constantes do mesmo.

Tomei ainda conhecimento que este consentimento poderá ser retirado a qualquer momento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do/a declarante